

## SITUAÇÃO DE TERRAS DO POLONOROESTE

### Introdução

Em 1986, não houve avanço na defesa das terras indígenas do Polonoroeste. Não se começou a demarcação de qualquer área; o Grupo Interministerial (decreto 88.118/83) só aprovou, pela segunda vez, a demarcação de uma área (Kaxarari) e a homologação de outra (Karitiana). Apenas uma área de índios arredios foi interditada para estudos (Omerê-Corumbiara). O Ministério do Interior não homologou a demarcação de nenhuma área, embora, de imediato, quatorze áreas já possam ser homologadas.

Ao contrário, sucedem-se invasões em terras indígenas sem qualquer ação para evitá-las ou fiscalizar o território. Tem-se notícia de um genocídio, o de índios do Igarapé Omerê, não se sabendo o que ocorre com outros grupos arredios.

Um novo balanço numérico das Áreas do Polonoroeste mostra que (Quadro I):

de 45 áreas conhecidas,

hã 30 áreas demarcadas (8 antes do Polonoroeste)

9 áreas homologadas (3 antes do Polonoroeste)

86 áreas com registro em Cartório.

Hã além disso 11 grupos arredios e 8 desaldeados ou esparsos.

Falta, portanto, demarcar  $15 + 19 = 34$

e de imediato homologar 36 (entre as 45), bem como fazer o registro em Cartório de 39.

Das 45 áreas conhecidas, 22 estão invadidas.

O presente relatório é uma descrição sucinta da situação de cada área, no que se refere a garantias legais e invasões.

Por fim, o quadro II informa que passos burocráticos têm que ser superados para a plena garantia das terras:

- a) medidas a serem tomadas pela FUNAI.
- b) medidas a serem ativadas no GT interministerial do decreto 88.118/1983.
- c) medidas a serem tomadas no MINTER
- d) medidas a serem tomadas por outros órgãos federais.

Que os entraves burocrático não dêem a impressão, porém, de que é apenas uma ou outra dessas instâncias a responsável pela paralisação da defesa da sobrevivência do índio. Em última análise, é a política do governo federal como um todo que está pondo em risco o território e a vida dos índios do Polonoroeste.

Basta lembrar, por exemplo, que os recursos programados para o Polonoroeste - componente indígena em 1986 atingem a cifra de 55 milhões de cruzados, quantia que em tese poderia ser ampliada, e que é substancial relativamente ao orçamento da FUNAI.

No entanto, até junho a programação não havia sequer sido aprovada, e a FUNAI ainda não prestara contas sobre o exercício anterior, havendo rumores de desvio de recursos para programas ou finalidades indevidas.

É incompreensível que o governo federal não ponha cobro a tal absurdo e que, na impossibilidade de uma ação eficaz de proteção aos índios, não paralise os outros componentes do Polonoroeste que ameaçam índios e ecologia. Para a construção de estradas, INCRA, governos estaduais não há interrupção de verbas. Ora, não se pode dar sequência a nenhum programa de desenvolvimento antes de assegurar a integridade de território indígena e de parques ecológicos.

Outro sinal de descaso do governo federal com relação ao índio foi a recente reestruturação da FUNAI, que fugiu a qualquer princípio democrático, tendo sido feita sem participação de índios, indigenistas, antropólogos, entidades de defesa dos direitos humanos, etc. e que resultou num caos administrativos ainda maior do que o já existente.

No caso do Polonoroeste, a equipe de avaliação FIPE/USP enviou à SUDECO/MINTER a carta anexa, expressando protesto diante da total falência da defesa de terras no Polonoroeste - carta essa que deveria merecer resposta direta MINTER às questões levantadas.

#### OBSERVAÇÕES SOBRE DEMARCAÇÕES/PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRAS EM 1985

Várias áreas importantes foram demarcadas pelo Polonoroeste em 1985: A.I. Urueu-wau-wau, A.I. Zorô, A.I. Aripuanã, rede marcação de Sete de Setembro, A.I. Roosevelt, A.I. Serra Morena, Parque Indígena do Aripuanã e mais A.I. Bakairi, A.I. Iranxe, A.I. Nambiquara.

Aí está uma conquista importante, ainda mais tendo em conta todas as pressões políticas contrárias. Também importante foi o fato de a maioria das demarcações ter sido feita pelo Exército, assegurando o respeito aos limites territoriais corretos.

A falha na demarcação, porém, é que foi feita com largura muito pequena (só 3 metros), quando 10 metros seriam necessários para que a floresta não cobrisse os marcos em poucos meses e se pudesse plantar capim nos limites, tornando-os visíveis ao longo do tempo, conforme programação inicial prévia. Além disso, se as linhas secas e não os limites naturais foram demarcados, o que tem facilitado invasões (como no caso Zorô). Seria preciso que o relatório do Exército sobre a demarcação fosse recebido e divulgado pela FUNAI. Ao contrário, os administradores regionais não sabem com exatidão o que foi demarcado.

Quanto à fiscalização da área, havia um plano de formar equipes de vigilância percorrendo o território e criar Postos de Vigilância em pontos críticos. Nada disso foi feito, e a tendência da FUNAI é transformar os recursos que entrarem, não

em ação concreta e expedições de defesa mas em construções materiais que não terão nenhum efeito. Apenas na área da 15ª Delegacia houve algumas expedições de defesa, e em maio de 1986 começavam expedições de apreensão de madeira nos Urueu-wau-wau, P.I. Rio Branco e Parque do Aripuanã, que se ressentiam, porém, da falta de recursos financeiros.

#### SITUAÇÃO DE TERRAS

##### 1. Apiakã-Cayabi (munic. de Juara, MT)

área demarcada com erro em 1975. Há decreto dessa área.

Nova identificação da área em 1985

área 111.410 hectares, perímetro 150

área demarcada doc. 63.368 de 8/10/68, dec. 74.477 de 20/8/74 alterou limites (67.610 ha).

População; 174 (1983)

Falta redemarcar e homologar acréscimo

(FUNAI - tomar providências imediatas)

invasões: hidroelétrica planejada pelo Gov. Est. Mato Grosso construção interrompida momentaneamente por falta de recursos. Providências de estudo e defesa jurídica imprescindíveis.

##### 2. A.I. Aripuanã (Munic. Aripuanã)

área interditada pela Portaria 562/N de 14/3/79

deixa de fora grande parte das aldeias do Guariba

nova identificação da área em 1985, incluindo ocupação e aldeias Guariba.

Demarcação em 1985

área 733.400

população: 83 (1981) e índios arredios, tanto Cinta-Larga quanto, muito provavelmente, Nambiquara.

GT do decreto 88.118/83 deve discutir a área e homologar a demarcação. MIRAD informa que houve várias reuniões GT sem que a área fosse discutida (FUNAI/BSB processo 4982/78: memo 021/85; parecer 055/85 reuniões 25/7/85; 24/9/85; 26/9/85; 7/10/85; 9/10/85) Ainda segundo MIRAD, a PJ-FUNAI deve dar parecer quanto à validade de certidões negativas concedidas na área.

A verdadeira razão do atraso na homologação de área é a pressão política de invasores que pretendem lotear a área indígena, ligados aos invasores da área Zoró e ligados ao antigo Condomínio Lunardelli e com projetos de estrada cortando a área indígena.

Há invasão de fazendas, garimpeiros e títulos de Intermat definitivos e provisórios incidindo sobre terra indígena.

Os índios defendem acirradamente suas terras e houve duas mortes no início de 1986.

A FUNAI deveria exigir reuniões do GT, com a presença de antropólogos e conhecedores da área.

É importante lembrar que a presença de índios arredios só torna mais urgente a defesa efetiva da área, homologando a demarcação ao terreno, impedindo novas invasões e retirando as atuais.

3. A.I. Bakairi/Paranatinga Pachola (munic. Paranatinga-MT)

demarcação pelo SPI (reg. no Cartório Segundo Ofício 24/1/61, fls. 291 a 293, livro 72 no DTC, Cuiabá, MT)

redemarcação 1985 - Decreto 92.010 de 28/11/85

área: 61.405 ha - perímetro 135

população 327 (1983)

GT/decreto 88.118 aprovou demarcação

falta homologar a demarcação (MINTER). Houve ação dos índios para a retirada dos invasores.

4. A.I. Bakairi (Santana] (munic. Nobres)

demarcação pelo SPI (título de usufruto de 15/5/1905 e Registro no Cartório do Primeiro Ofício Geral de Imóveis, Comarca de Rosário do Oeste, 27/7/1965)

redemarcação em 1984

área 35.471 ha

População 134 (1983)

não há invasores

falta homologar - FUNAI deve mandar ao GT para homologar

5. A.I. Enauenê- Nauê (Salumã)

Vários estudos anteriores a 1984 (proc, FUNAI 98292/78

identificação 1984, com estudo antropológico

área 533.940 ha., perímetro 450 km

população 139/1983.

A área foi incluída em pauta do GT mas não aprovada

(FUNAI/BSB proc. 292/72, Memo 012/85, 023/85 reunião 24/9/85).

Segundo o MIRAD, a não aprovação se deve a posição contrária da SEMA - mas há possibilidade de entendimento, segundo conversa informal.

FUNAI tem que exigir novas reuniões no GT, com a presença de antropólogos que estudaram a área.

É uma área prioritária, com conflitos e mortes de não-índios em 1985.

Invasões: estão começando e podem avolumar-se.

Um funcionário da FUNAI, em 1985, extravazando sua competência, concedeu certidão negativa sobre parte da área, o que não tem qualquer valor jurídico.

6. Estivadinho (Pareci) (munic. Tangará da Serra - MT)

Identificação 1981

área: 1970 hectares

população: 19 (1984)

Já foi discutida há 2 anos no GT - 88.118 e inexplicavelmente retirada (processo FUNAI/BSB/4882/78; Memo 440/83; parecer 013/84; reunião GT 5/684. Não foi mais incluída na pauta das reuniões.

FUNAI tem a obrigação de exigir solução pronta no GT.

7. Figueiras (Pareci) (munic. Tangará da Serra - MT)

Memorial descritivo FUNAI 23/8/1982

identificação 1981

área 10.000 ha.

Ocorre o mesmo que com a anterior:

(FUNAI/BSB/proc. 4882/72; Memo 713/83; 490/83; reunião GT 516/1984, parecer 014/84)

FUNAI tem que convocar GT

8. A.I. Gauporé (Macurap e outros) (munic. Guajará-Mirim- RO)

Demarcação em 1976 com erro

nova identificação em 1985, com estudo antropológico

área 226.200

perímetro 340 km

população 207/83; 236 (1986)

FUNAI tem que mandar ao GT para discussão (com presença de antropólogos responsáveis pelo estudo) e redemarcar o acréscimo. Não há invasores.

9. A.I. Irantxe (munic. Diamantina - MT)

Demarcada em 1985 (decr. 63.368, de 8/10/68) retificado pelo dec. 64.027-14 de 27/1/69 e pelo decr. 81.133 de 27/12/77.

Área 46.790, perímetro 100 km

população 149/1983

Há invasores e houve ação dos índios para retirá-los em 1986.

Houve reunião GT88.118 em 24/9/85.

MINTER deve homologar demarcação.

10. Juininha, Uirapuru, Estação Rondon (Pareci)

identificação em 1986, com antropóloga

FUNAI deve mandar ao GT.

11. A.I. Kaxarari (munic. P.Velho - RO e Labrea - AM)

Área: 127.549 ha

população: 1301 (1983)

identificação em 1985, com antropólogo

A área foi aprovada pelo MIRAD, encaminhada ao MINTER, foi duas vezes aprovada no GT - 88.118 (17/12/1985 e 28/1/1986)

MINTER tem que assinar decreto e FUNAI proceder à demarcação, para a qual há verba programada. O atraso é inexplicável.

Há inúmeros invasores entrando na área e os índios, indignados, não sabem como fazer valer os seus direitos e receber apoio das autoridades.

12. A.I. Karipuna (munic. P.Velho e Guajará-Mirim- RO - Memorial descritivo FUNAI 13/12/1979)

Identificação em 1983

Área 195.000 ha

População. arredios



13. A.I. Karitiana (munic. de Porto Velho - RO)

Demarcada: 1980 (Memorial descritivo FUNAI 14/1/1980)  
 Área 89.698 ha  
 População: 125 (1986)  
 Houve reunião GT 88.118 em 12/3/86, com aprovação parecer  
 090/86  
 Área tem que ser homologada MINTER  
 Não há invasores.

14. A.I. Lage (Pacaa-Nova) (munic. Guajará-Mirim)

Demarcação: 1977  
 Homologação decr. 86.346 (1981)  
 Reg. em Cartório 2059 reg. S.P.U. 68/81  
 Área: 107.321, perímetro 152  
 Não há invasores  
 População 212 (1983); 248 (1986)

15. A.I. Lourdes (Gavião e Arara) (munic. Ji-Paraná - RO)

Demarcação 1976  
 Homologação decr. 88.609, de 9/8/1983  
 Retirada de invasores: 1985  
 Área: 185.534 ha., perímetro 271  
 População: 450 (1983)  
 Falta Registro em Cartório/SPU (FUNAI)  
 Houve conflitos violentos para a retirada de invasores, ação  
 firme da FUNAI e apoio com recursos financeiros, num dos pou  
 cos exemplos de funcionamento da lei.  
 Em 1986, houve tentativas graves de invasão, estimuladas por  
 campanha eleitoral e impedidas pela ação armada dos índios.  
 Nova invasão: plano de hidroelétrica. Defesa Jurídica é ur  
 gente e imprescindível.

16. A.I. Rio Mequens (munic. de Colorado d'Oeste)

Identificação: 1984

Área 226.200 ha Portaria 1690/E 23/8/1984.

Nova identificação 1985, com estudo antropológico (área 110.000)

População: 51 (1985) com mais 50 que voltarão com a demarcação de área.

FUNAI deve publicar nova portaria com a nova identificação da área. OGT 88.118 - retirou duas vezes da pauta a discussão da área. O fato é inexplicável, a não ser por pressões políticas, já que 9 madeiras que extraíam milhões de dólares das áreas foram retiradas e 500 mil dólares de madeira, aproximadamente, foram apreendidos pela FUNAI/IBDF.

Pressões sobre Governo do Estado devem ser responsáveis pelo lamentável atraso. A demarcação tem que ser feita imediatamente pela FUNAI (há recursos previstos) nesta seca. Não há invasores.

O Estado deve uma reparação material e moral a este grupo, onde em 1983 deixou morrer de sarampo de 25 a 40 pessoas num total de 100, afora as mortes em décadas anteriores por omissão do SPI, que os conhecia e lá mantinha funcionários pelo menos desde os anos 40.

Área prioritária do Polonoroeste.

17. A.I. Menkú (munic. de Diamantina)

Decr. interdição: 75.136, de 23/12/1974

Demarcação: 1977 (anterior ao Polonoroeste)

Área 47.094 ha, perímetro 92 km

População: 33 (1980)

Falta homologação: MINTER

18. A.I. Nambiquara (munic. Diamantina)

Decreto: 63.368, 8/10/1968, alterado dec. 73.221 de 28/11/73

Identificação: 1982

Demarcação: 1985

Área: 1.011.961, perímetro 533

População: 204 (1984)

Falta Registro SPU, FUNAI tem que mandar para o SPU.

19. A.I. Rio Negro-Ocaia (Pacaa-Nova) (munic. de Guajarã-Mirim -RO)

Demarcação: 1976

Homologação: 1981 (decr. 86.347/1981)

Registro Cartório 2058, reg. SPU 67/81

Área 105.064, perímetro 181

População: 264 (1983; 268 (1986)

20. A.I. Pacaa-Nova (munic. de Guajarã-Mirim- RO)

Demarcação: 1976

Área: 279.906 ha., perímetro 304

População: 399 (1983; 434 (1986)

Falta homologação: MINTER tem que homologar.

(Processo 1.878/83, Memo 043/84, parecer 029/84. em 23/11/84 o processo foi levado para is ministros para homologação)

Não se compreende porque não houve homologação da demarcação - em dois anos não houve mais notícia.

Invasões: Há 30 pequenos colonos com direito a reassentamento pelo INCRA.

21. A.I. Pareci (munic. de Tangará da Serra - MT)

População: 97 (1983)

Demarcação: 1983 (decr. 63.368, de 8/10/1968)

Área: 563. 568 ha, perímetro 373

FUNAI mandou para registrar SPU - controlar

Invasões: inúmeras fazendas invasoras, numa extensão de aproximadamente 60 mil hectares. Não houve qualquer providência judicial ou física da FUNAI.

22. A.I. Pareci (Formoso) (munic. de Tangará da Serra - MT)  
 Memorial descritivo 6/5/1981, FUNAI  
 Demarcação sendo feita em 1986 (decreto 92.015, de 28/11/85).  
 Falta homologar demarcação (FUNAI - mandar GT - MINTER)  
 Área. 19.700  
 Invasões: Há fazendas invasores e houve conflito com morte  
 de não índios em 1985.
23. Parque do Aripuanã (munic. de Vilhena - RO e Aripuanã - MT)  
 Decretos 64.680 de 23/7/1969 e 62.995 de 16/7/1968.  
 Área: 1.658.323, perímetro 923  
 População: arredios  
 Demarcação: 1976 (redemarcação 1985)  
 FUNAI tem que mandar para registro no SPU  
 Invasões: Há inúmeras grandes invasões, como do Grupo Rosse  
 tti, que retira madeira.
24. Perigara (Bororo)  
 Demarcação: SPI  
 Redemarcação em 1984  
 Área: 10.740 ha, perímetro 61  
 População: 86 (1983)  
 Não há invasores.  
 FUNAI tem que mandar para registro no SPU.
25. A.I. Pirineus de Souza (Nambiquara) (munic. Vila Bela da  
 Santíssima Trindade - MT)  
 Demarcação 1983  
 Homologação: 1983 (decr. 89.579 de 24/4/84)  
 Registro nº 16.525, Livro nº 2I-3, Cartório do 1º Ofício  
 de Cáceres, MT, em 6/8/84, reg. SPU 16/5/85, MT  
 Área: 28.212, perímetro 83  
 População: 103 (1984)  
 Há área acréscimo necessária, de ocupação imemorial, com ce  
 mitérios FUNAI deve mandar grupo com antropólogo para estu  
 dar acréscimo.

26. A.I. Ribeirão (Pacaa-Nova) (munic. de Guajará-Mirim- RO)

Demarcação: 1976  
 Homologação: decreto 86.347 (1981)  
 Registro em Cartório 2060  
 Registro SPU 69/1981  
 Área 47.863, perímetro 96  
 População 93 (1983); 120 (1986)

27. A.I. Rikbaktsa (munic. Diamantina - MT)

Demarcação: 1983 (decr. 368 de 8/10/68)  
 Área: 79.935, perímetro 198 Km  
 Não há invasores  
 População: 424 (1983)  
 Falta MINTER homologar a demarcação.

28. Rikbaktsa A.I. Japuira

Área identificada em 1985; decreto presidencial 93.011, de 28/11/85.  
 Área: 148.450, perímetro 180  
 População: 570

Invasões: Fazendeiros invasores entraram com uma liminar contra o decreto, perderam na Justiça Federal, entraram com vários recursos. A defesa dos índios está sendo feita pelo MINTER, com proficiência. Enquanto isso os invasores permaneceram, retirando madeira, instalando benfeitorias e criando gado.

O risco de conflito é iminente. É nessa área que a FUNAI chamou a Polícia <sup>MILITAR</sup> ~~Federal~~ acompanhada de antropólogo da FUNAI, para retirar os índios das próprias terras (1985), tendo havido violência e tortura.

FUNAI deve retirar imediatamente invasores e impedir novos desmatamentos.

Área prioritária do Polonoroeste.

29. Rikbaktsa A.I. Escondido

Área tradicional dos Rikbaktsa - já identificada .  
FUNAI deve mandar para GT - 88.118  
Invasão por Empresas (Cotriguaçu em particular)

30. A.I. Rio Branco (Tupari/Macurap)

Demarcação: 1984

Área: 236.147, perímetro 200

População 213 (1983); 220 (1986)

Processo de homologação aprovado pelo GT em 1986.  
(parecer 106/1986, 11/3/86)

MINTER tem que aprovar homologação

Invasões: por madeiras que devem estar se apropriando  
de milhões de dólares de madeira de lei e co-  
lonos na extensão do Projeto Bom Princípio.  
Invasões na extensão dos projetos de coloniza-  
ção/núcleos Nova Brasilândia e Alta Floresta)

31. A.I. Roosevelt (Cinta-Larga) (munic. de Pimenta Bueno - RO  
e Aripuanã - MT)

Demarcação: 1977; redemarcação 1985

Decreto: 73.562, 24/1/74, 77.033, de 15/1/76 e 76.999, 8/1/76

Área: 233.056, perímetro 377

Há 2 anos MINTER deveria ter homologado a demarcação e inex-  
plicavelmente não o fez (processo 0654/03, reunião 6/6/84,  
parecer 009-84)

Contra os interesses indígenas, manifestam-se grupos políti-  
cos de Espigão do Oeste, invasores da área, o que, no entan-  
to, não justifica que a lei não se cumpra.

A homologação de demarcação de Roosevelt é questão prioritá-  
ria do Polonoeste.

Invasões: Não tendo havido ação do governo, os índios, em  
1986, expulsaram vários fazendeiros da área  
14 de abril e ao sul do rio, entrando pela estrada  
de Pacarana.

Permanecem, porém, muitos invasores que a FUNAI deve imediatamente retirar, com ajuda de Polícia Federal e recursos financeiros apropriados.

Os danos das fazendas à área indígena deveriam ser objeto de ação judicial de indenização por parte da FUNAI.

32. A.I. Sagarana (Pacaa-Nova)

Identificada em 1985, com estudo antropológico

Área: 8.400 ha, perímetro 42 km

População: 135 (1985)

FUNAI deve mandar o estudo para GT - 88.118 para pronta aprovação e demarcação. A área está sob administração da Igreja, mas já com um acordo de regularização de situação de terras.

33. A.I. Sararé (Nambiquara)

Demarcação em 1983

Homologação: decreto 91.209, 29/4/85

Área: 67.420, perímetro 132

Invasões: Empresas invasoras, que haviam recebido certidão negativa da FUNAI em 1968, recusaram-se a receber a indenização a que faziam jus. Não se sabe como a FUNAI dá sequência a esse processo judicial.

Há constantes invasões, controladas com esforço pelos índios e funcionários da FUNAI.

34. A.I. Serra Morena (Cinta-Larga)

Demarcação com erro em 1977.

Decretos 73.562 (II) 24/1/74, 78.109, de 22/7/76

Nova demarcação: 1985

Área: 148.300, perímetro 184

População: 59 (1983)

FUNAI tem que mandar o processo para homologação da demarcação no GT.

Invasões: O erro na demarcação de 1977 já era conhecido da FUNAI pelo menos desde 1980. No entanto, nenhuma providência foi tomada e já há 6 anos uma empresa vem loteando terra indígena, numa situação que a qualquer momento pode explodir em violência. O outro problema da Serra Morena é a construção da hidroelétrica de Juína, que nos limites de 1977 localizava-se em plena área indígena. Nos limites corrigidos atinge só pequena extensão. Não se sabe, porém, seus efeitos ecológicos, sobre regime de rios, caça e pesca, etc. Nenhuma providência foi tomada, e estudos e defesa jurídica são imprescindíveis.

Há risco sempre iminente de conflitos.

Em agosto de 1985, os Cinta-Larga ameaçavam queimar ou matar alguém na hidrelétrica de Juína. Em maio de 1986, tomaram a Sede do Parque de Aripuanã em Riozinho, juntamente com os outros Cinta-Larga (Roosevelt), os Paiter (Suruí) e os Mequens (Sakirabiar e Macurap).



35. A.I. Sete de Setembro (Paiter-Suruí de Rondonia)

Demarcação: 1976; redemarcação 1985

Decreto 73.562-I, 24/1/74 e 80.169 de 16/8/77

Homologação n.º 88.867, 1983

Registro no SPU

Área 247.870, perímetro 205

População: 386 (1986)

Invasões: Não há invasões comprovadas, apesar de sinais de roubo de madeira próximo à área Zorô e, há alguns meses, fazendeiros com gado do norte da área (perto da fazenda Catuba), havendo notícia de que se retiraram.

36. A.I. Tadarimana (Bororo)

Demarcação com erro pelo SPI

População: 90 (1983)

FUNAI deve demarcar novamente, acrescentando a área invadida e movendo ação judicial contra invasores e grandes fazendas.

Um dos maiores problemas do Polonoroeste e das maiores injustiças cometidas contra os índios, pois a área já havia sido demarcada por Rondon e foi sendo tomada sempre com a inércia da FUNAI e ausência de medidas judiciais.

37. Teresa Cristina (Bororo)

Demarcação em 1976 (26.237 ha)

FUNAI deve ampliar os limites agora e reavivar demarcação.

População: 114 (1983).

38. Tenharim (rio Marmelos - Transamazônica)

Identificação: duas identificações pela FUNAI 1984/85  
 Falta acréscimo de castanhal importante, segundo reivindicação dos índios. Há proposta de demarcação desde 1979.

Área: 486.550

População: 225 (1984); 250 (1986)

Processo: aprovado GT 88.118 091/86; 12/3/1986.

FUNAI deve demarcar e estudar o acréscimo

Invasões: A Transamazônica cortou seu território

Ameaça de invasões por extensão do projeto de colonização.

39. A.I. Tirecatunga

Delimitada: decreto 389260/1983

Identificação: 1981

Demarcação: 1983

Área: 130.575ha., perímetro 208

População: 75 (1983)

MINTER deve homologar a demarcação (Memo 053/84, parecer GT 88.118 - 104/86, reunião aprovando demarcação 11/4/86)

40. A.I. Tubarão-Latundê

Identificação: 1982 (portaria FUNAI nº 1420E, de 17/9/82)

Demarcação: 1984

Área: 116.613 ha., perímetro 177

População: 116 (1984)

O processo (Memo 365/03, 10/6/1984, reunião GT 3/5/85 parecer nº 077) foi encaminhado ao GT como delimitação da área, quando se trata de homologar a demarcação da área.

Leitura de...

41. A.I. Umutina (munic. Barra dos Bugres)

Demarcação pelo SPI (decr. 385 de 6/4/1915, título definitivo do Governo Estado MT em 22/3/80; redemarcada em registro em Cartório 4.021 Livro 3D, Fl.270, Cartório do 1º Ofício da Comarca de Rosario d'Oeste (MT)

Área 28.120, perímetro 121

não há invasores

População: 160 (1983)

42. A.I. Urueu-wau-wau

Demarcação: 1985

Área 1.832.300 ha (parcialmente coincidentes com o Parque Nacional Pacaas-Novos)

Decreto 91.416, de 9/7/1985

População: arredia, estimada 1.200 índios

Invasões: na altura do Projeto Jaru/INCRA - madeireira cortou 7.500 toras apreendidas pela FUNAI mas em perigo de serem novamente roubadas.

Há cerca de 40 derrubadas no prolongamento da Linha 80 do Incra, e mais linhas inventadas pelos invasores (82 e 84), sem controle do Incra.

Próximo à BR-429, na altura do Projeto Bom Princípio há invasões. O mais grave litígio, que vem sendo explorado politicamente, é o do Projeto Bura - reiro, onde o INCRA, apesar de várias mortes, deu títulos, alguns definitivos. Nesta seca, há um forte volume de derrubadas e pretensões das empresas de mineração. O MIRAD tinha se comprometido ao ressentamento dos titulados (cerca de 80). Muitos dos invasores são estimulados por agropecuárias e mineradoras.

GT deve homologar a demarcação. Incra deve verificar situação de invasores.

Conflitos: São em 1986 houve cerca de 5 mortes (Mirante da Serra - Índios mataram dois não índios); perto do rio São Miguel os índios apreenderam um barco de alumínio. No rio Manoel Correia, um indivíduo foi testemunha de morte de dois índios.

Há uma ação de FUNAI contra genocídio de índios (Manuel Lucino) Em 1986, houve uma tentativa de redução da área dos Urueu-wau-wau via mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal. A Justiça, provisoriamente, deu ganho de causa aos índios, mas é preciso que a FUNAI faça uma boa defesa judicial para não perder a ação.

43. A.I. Utiariti (Pareci)

Identificação 1982

Demarcação: 1984 (decr. 89.259, 28/12/83)

Área: 412.304 ha., perímetro 429

Homologação aprovada pelo GT 88.118 (parecer 105/86, de 10/4/86. MINTER tem que homologar)

44. A.I. Vale do Guaporé

Demarcação: 1983

Homologação: decr. 91.210, de 29/4/85

Área: 242.593, perímetro 551

População: 259 (1984)

Há necessidade de acréscimo de área (pequizaal sagrado)

Invasões: Empresas invasoras recusaram-se a receber indenização em juízo. Área Waiksu sub-judice.

FUNAI: defesa judicial imprescindível (dar sequência ao processo). Regularização fundiária. Ameaças constantes de novas invasões.

45. A.I. Zorõ

Interditada 1978, decreto 81.587, 19/4/1978

(GT 88.118, parecer nº 044, de 9/10/1985)

Demarcação: 1985

Área: 431.700 ha

População: 175 (1983); 183 (1986)

GT 88.118 deve homologar a demarcação

FUNAI/INCRA/INTERMAT: retirar invasores

Invasões: Estrada construída em 1981 (Pacarana) corta o sul da área indígena, com porteiras controladas por fazendas vizinhas. Levantamento de FUNAI/INCRA/INTERMAT em 1984 e em 1985 arrolando invasores. Empresa paranaense CANORPA loteando terras indígenas.

Comerciantes de Cacoal e Espigão do Oeste instalando fazendas e loteando terras indígenas.

Dois postos eleitorais, duas escolas municipais na área, planos de pista de pouso na área.

Familiaridade demonstrada pelos invasores com as autoridades - invocam conversas com Ministro do Interior, Sr. Ronaldo Costa Couto, com o coordenador do Polonoroeste, Sr. Miguel Ângelo Arab, com o secretário do MIRAD, Sr. Simão Jatene e afirmam terem acesso às informações do GT interministerial 88.118, de fato tendo lido estudo antropológico da antropóloga Carnem Junqueira sobre A.I. Aripuanã.

Ausência de quaisquer providências ou fiscalização por parte da FUNAI, desde a construção de estrada.

Parecer jurídico da advogada Maria Eunice Paiva comprova o direito incontestável dos índios à área invadida (entre os rios Tiroteio e 14 de Abril).

GRUPOS ARREDIOS/DESALDEADOS

A.I. Igarapê-Omerê

Grupo, possivelmente Mamaindê-Nambiquara, sobre o qual há anos a FUNAI tem notícia, nas proximidades dos rios Omerê e Corumbiara, cidade próxima de Cerejeiras.

Expedições de contato em 1985 resultaram em represálias por parte de madeireiras e invasores que a trator arrazaram as roças dos índios, havendo fotografias da FUNAI que o demonstram.

Em 1986 a tragédia se consuma: há testemunhas de peões de que vários índios foram assassinados. Se houver remanescentes, estarão em fuga contínua. De passagem, entraram em contato rápido com uma índia Nambiquara.

A FUNAI conseguiu a interdição da área para estudos (Portaria nº 2030/E, de 11 de abril de 1986). Os fazendeiros invasores obtiveram do Juiz Federal de Rondônia uma liminar contra a interdição, pois a sede de uma das fazendas estava dentro de área. A FUNAI entrou com recurso e a liminar caiu.

É urgente ter recursos para contato com os índios, delimitação da área e demarcação. O projeto de colonização vizinha, de 1986 Guarajus, é uma ameaça grave.

Há um estudo antropológico em curso, a ser usado na delimitação.

Outros Índios Arredios e Desaldeados

Não houve qualquer medida por parte da FUNAI, além da compra de material a ser usado nas expedições de localização.

Tupi-Cawahib (Piripurã-Madeirinha) A OPAN tem uma proposta de interdição da área e de trabalho de localização, que deveria ser feito em conjunto com a FUNAI.

Grupos próximos à Rodovia BR-429 (Presidente Médici-Costa Marques), sob forte ameaça de genocídio.

Aruã - a leste do P.I. Rio Branco e da Reserva Biológica do Guaporé. Estão identificados, e há possibilidade de interdição da área. Há várias localizações:

1) Baía Rica - entre Mequens e Reserva Biológica do Guaporé, a sudeste da BR-429.

2) Cachoeira Paulo Saldanha (norte do P.I. Rio Branco, perto dos projetos Nova Brasilândia e Alta Floresta), nos rios Colorado e Massaco. O IBDF, INCRA e o Exército fazem referência a esses índios, que têm parentes no P.I. Rio Branco.

Um fazendeiro do Colorado, Sr. Barbosa, parece ter feito contato com esses índios, mas a FUNAI nunca esteve lá.

3) Há grupos dentro da reserva Biológica do Guaporé. Há dois anos seriam cerca de 300, mas teriam morrido de sarampo.

Há outros grupos sobre os quais há informação mas não se sabe a localização exata.

4) Rio São Miguel (acima de BR-429);

5) Rio Manuel Correia (FUNAI chama de Miguelenos);

6) Rio Urupã (perto BR-429)

Há outro grupo:

7) Médio Cantário ou rio Sotério-Seringal São Tomé.

8) Grupo Karitiana ou Arikeu entre o Candeias e o Jamari.

Ao Norte de Rondônia há:

9) Grupo perto da Mineradora Jacundã - Norte de Rondônia.

Há ainda grupos em Mato-Grosso

10) Apiakã

11) Riktbaktsa (Escondido)

Há além desses diversos grupos indígenas ou desaldeados:

1) Arara-Aripuanã

2) Arara-Guariba

Sobre os quais o CIMI/OPAN têm informações e que têm vindo pedir assistência à FUNAI em Vilhena.

3) Jaboti (Seringal do Quintão, Costa Marques)

4) Massacã - Porto Velho

5) Macurap - Colorado

6) Oro-wari (Guajarã-Mirim)

7) Parintintim (Porto-Velho)

8) Urubu - Rio Machado



## QUADRO 1

POLONOROESTE - ÁREAS INDÍGENASQUADRO 1-A

	Demarcação	Homologação de Demarcação	Registro em Cartório	Invasão
1. A.I. Apiaká - Kayabi	com erro 1975	--	--	sim
2. A.I. Aripuanã (Cinta Larga)	1985	--	--	sim
3. A.I. Bakairi (Paranatinga Pachola)	SPI/1985	28.11.85	--	--
4. A.I. Bakairi (Santana)	SPI/1984	--	--	--
5. A.I. Enaunê-Nauê (Salumã)	--	--	--	sim
6. Estivadinho (Pareci)	--	--	--	--
7. Figueiras (Pareci)	--	--	--	--
8. A.I. Guaporê (Macurape outros)	com erro	--	--	--
9. A.I. Irantxe	1985	--	--	sim
10. Juininha, Uirapuru, E.Rondon (Pareci)	--	--	--	--
11. A.I. Kaxarari	--	--	--	sim
12. A.I. Karipuna	--	--	--	?
13. A.I. Karitiana	1980*	--	--	--
14. A.I. Lage (Pacaa Nova)	1981*	1981**	sim	--
15. A.I. Lourdes (Gavião, Arara)	1976*	1983	sim	--
16. A.I. Mequens	--	--	--	--
17. A.I. Menkü	1977	--	--	--
18. A.I. Nambiquara	1985	--	--	--
19. A.I. Rio Negro-Ocaia (Pacaa Nova)	1981*	1981**	sim	--
20. A.I. Pacaa-Nova	antes 1981*	--	--	sim
21. A.I. Pareci	1983	--	--	sim
22. Pareci (Formoso)	--	--	--	sim
23. Parque do Aripuanã (Cinta Larga)	1985	--	--	sim
24. Perigara (Bororo)	SPI*	--	--	--
25. A.I. Pirineus de Souza (Nambiquara)	1983	1985	sim	--
26. A.I. Ribeirão (Pacaa Nova)	1981*	1981**	sim	--
27. A.I. Rikbaktsa	1983	--	--	--
28. Rikbaktsa A.I. Japuira	--	--	--	sim
29. Rikbaktsa A.I. Escondido	--	--	--	sim
30. A.I. Rio Branco (Tupari, Macurap)	1983	--	--	sim
31. A.I. Roosevelt (Cinta Larga)	1977*	--	--	sim
32. A.I. Sagarana (Pacaa Nova)	--	--	--	--
33. A.I. Sararé (Nambiquara)	1983	1985	--	sim
34. A.I. Serra Morena (Cinta Larga)	1985	--	--	sim
35. A.I. Sete de Setembro (Sureú-Paiter)	1976*	1983	sim	--
36. A.I. Tadarimana (Bororo)	--	--	--	sim
37. A.I. Teresa Cristina (Bororo)	--	--	--	sim
38. A.I. Tenharim	--	--	--	sim
39. A.I. Tirecatina (Nambiquara)	1983	--	--	--
40. A.I. Tubarão-Latundê	1984	--	--	sim
41. A.I. Umutina	SPI/1984	--	--	--
42. A.I. Urueu-wau-wau	1985	--	--	sim
43. A.I. Utiariti (Pareci)	1984	--	--	--
44. A.I. Vale do Guaporê (Nambiquara)	1984	1985	--	sim
45. A.I. Zoró	1985	--	--	sim

\* Demarcação anterior ao Pólo  
 \*\* Homologação anterior ao Pólo

Áreas demarcadas (30) - 8 antes do POLONOROESTE  
 Áreas homologadas (9) - 3 antes do POLONOROESTE  
 Registro SPU 6

falta demarcar 15 + 19 = 34  
 homologar 36 (dentre as 45) - de imediato (20)

QUADRO 1-B

GRUPOS ARREDIOS E DESALDEADOS

ARREDIOS

I - Área da rodovia BR-429

1. Aruã - Baía Rica
2. Aruã - Cachoeira Paulo Saldanha
3. Reserva Biológica de Guaporé
4. Rio São Miguel
5. Rio Manuel Correia (Miguelenos)
6. Rio Urupã
7. Rio Cantário ou Sotério - Seringal São Tomé

II- Outros em Rondônia

8. Karitiana ou Ariken entre o Candeias e o Jamari
9. Grupo próximo à Mineradora Jacundã - norte de Rondônia

III- Mato Grosso

10. Apiakã
11. Rikbaktsa (Escondido)

DESALDEADOS

12. Arara - Aripuanã
13. Arara - Guariba
14. Jaboti (Seringal do Quintão, Costa Marques)
15. Massacã - Porto Velho
16. Macurap - Colorado
17. Oro-wari (Guajarã Mirim)
18. Parintintin (Porto Velho)
19. Urubu - rio Machado

FUNAI		GT-88.118
Medidas	Providência Jurídica	
1. Apiaká-Cayabi	-encaminhar estudo ao GT, redemarcas	* -hidroelétrica
2. A.I. Aripuanã	-retirar invasores	-ação X invasores (?) -homologar
3. Bakairi-Pachola		
4. Bakairi-Santana	-mandar para GT homologar	
5. Enauenê-Nauê	-insistir com GT presença de antropólogos	-aprovar demarcação
6. Estivadinho (Pareci)	-exigir solução GT	-aprovar demarcação
7. Figueiras (Pareci)	-idem	-idem
8. A.I. Guaporê	-mandar estudo ao GT	
9. A.I. Irantxe		
10. Juininha	-mandar ao GT	
11. Kaxarari	-demarcar	
12. Karipuna	-retirar invasores estudo arredios	
13. Karitiana		
14. Lage		
15. Lourdes	-Registro Cartório	* -hidroelétrica
16. Maxuens	-nova portaria exigir GT/demarcção	-aprovar demarcação
17. Menku		
18. Nambiquara	-Reg. S.P.U.	
19. Rio Negro		
20. A.I. Pacaa Nova	-retirar posseiros	
21. A.I. Pareci	-controlar Reg. S.P.U. retirar fazendas	-ação contra invasores
22. A.I. Formoso	-mandar GT retirar invasores	-ação contra invasores
23. Pajari	-mandar SPU retirar invasores	-ação contra invasores
24. Perigara	-Reg. S.P.U.	
25. Pirineus de Souza	-acrêscimo de área	
26. A.I. Ribeirão		
27. A.I. Rikbaktsa		
28. Japuirá	-retirar invasores demarcar	-ação contra invasores
29. Escondido	-mandar estudo GT	
30. Rio Branco	-retirar invasores	-ação contra invasores
31. Roosevelt	-retirar invasores	-ação
32. Sagarana	mandar estudo GT	
33. Sararé		
34. Serra Morena	retirar invasores -mandar p/homologação no GT retirar invasores	-seguir, processo invasores hidroelétrica
35. Sete de Setembro	-fiscalizar limites	
36. Tadarimara	-redemarcas	-ação contra invasores
37. Teresa Cristina	-redemarcas	
38. Tenharim	-demarcar e estudar acréscimo	
39. Tirecatunga		
40. Tubarão Latundê		-seguir ação de invasores hidroelétrica
41. Umutina		-homologar
42. Urueu-wau-wau	-expulsar invasores	ação (genocídio e outras) -homologar
43. Utiariti		
44. Vale de Guaporê	-expulsar invasores	-seguir processo reg. fundiária
45. Zorô	-expulsar invasores	-ação contra invasores -homologar

Outras Áreas: FUNAI deve definir território e localizar.

(\*) Hidroelétrica planejada

-orientar invasores p/  
respeito ao direito  
indígena

-homologar demar-  
cação

-acordo com  
FUNAI

io

io

-homologar  
demarcação

-assinar decreto

-homologar

o

-homologar

-homologar

-reassentar colonos

-homologar

-orientar invasores  
para retirada

-homologar

defesa direito  
indígena

-homologar

-homologar

-decreto área

-homologar

r

-homologar

ur

-orientar invasores  
respeito área indí-  
gena; reassentar

-homologar

-idem aos que tem  
direito

São Paulo, 07 de abril de 1986.

Ilmo. Sr.  
Dr. Miguel Arab  
DD. Coordenador do Programa Polonoroeste  
SUDECO-Superintendência de Desenvolvimento  
da Região Centro-Oeste  
SAS - Quadra 1 - Bloco A - Lote 9/10  
BRASÍLIA - DF

Senhor Coordenador:

Primeiramente, cabe-nos cumprimentá-lo como Coordenador do Polonoroeste da SUDECO pela presença ativa nas questões relativas ao componente indígena. De fato, no último ano, houve inegáveis melhoras no desempenho do Polonoroeste quanto à demarcação das terras indígenas.

No entanto, lamentamos a necessidade de voltar a pedir sua pronta intervenção em dois pontos: primeiro, junto à Funai, pois prosseguem grandes ameaças contra os índios da área do Programa sem uma resposta à altura. Segundo, no sentido de estimular uma melhor articulação entre a execução concreta do Programa feita pela Funai e a sua avaliação pela equipe da FIPE, signatária deste documento.

Há indicadores seguros de que as prioridades para programação da Funai para o Polonoroeste 1986 (documento entregue pela FIPE e SUDECO em fevereiro, como um guia de ação para a Funai) continuam não sendo levadas em conta. Fique claro, então, que as observações que se seguem não se referem à SUDECO, mas à inércia da Funai.

Resumindo: 1) desde o início, a equipe de avaliação vem insistindo em que os recursos redundem em proteção concreta aos índios, em particular em terra e saúde, e não na forma de equipamentos e administração da Funai. O Polonoroeste não conseguiu reverter essa tendência. A ausência

de uma desejável articulação entre a avaliação e a administração da Funai vem causando uma acumulação de gastos em meios, em prejuízo dos gastos em resultados.

2) Prova é que a própria Funai pretende voltar-se contra suas decisões anteriores, e as do governo, nos casos dos Enaucnê-nauê, Área Indígena Rio Formoso, e mais grave contra os Zoró e os Cinta Larga da Área Indígena Aripuanã, desbaratando recursos ao enviar novas equipes a campo, em áreas já demarcadas, garantidas por decreto presidencial ou já identificadas e estudadas com suficiência e competência.

3) Também de preocupar é o caso das áreas paralisadas em tramitações administrativas, em particular no GT do Decreto 88.118/83, como a Área Indígena Mequens, Área Indígena Aripuanã, Área Indígena Enauenê-nauê, Área Indígena Guaporé, Área Indígena Sagarana, quando sua demarcação com recursos previstos, já deveria estar sendo iniciada agora em abril, no final das chuvas. É urgente a intervenção direta da SUDECO para a aceleração desses processos, pois não houve nenhuma reunião do GT para os grupos do Polonoeste, desde dezembro, para demarcação ou homologação. Essa intervenção deveria exigir sempre da Funai a presença, no GT, de antropólogos que conhecem as áreas.

4) Há mais de dois anos, vem esta equipe de avaliação enfatizando o perigo que correm índios sem contato e a necessidade de formação de equipes extraordinárias para a sua localização e imediata interdição da área. A expansão da ocupação não permite perda de tempo. Dois exemplos em especial demonstram a pouca vontade da Funai em protegê-los. No Madeirinha continua abandonado à sua sorte o grupo Tupi chamado pelos Gavião de Piripicura. Apesar dos esforços diretos da equipe de avaliação, a interdição ainda não foi promulgada. O mesmo ocorre com os índios do Corumbiara cujas roças estão sendo destruídas a trator.

Diante dessa situação de impasse, cumpre-nos advertir a Coordenação do Polonoroeste da necessidade de constituir uma equipe para centralização dos projetos especiais, impedindo a regionalização da questão terra. Essa descentralização, na prática, abandona os índios à pressão local de grandes interesses econômicos, como mineradores, madeireiras etc.

Recomendamos, assim, a constituição de uma equipe de trabalho, como a dirigida por Áureo Faleiros, responsável pelo planejamento e coordenação dos projetos especiais, a ser constituída na própria Funai ou no IPEA/SEPLAN.

Aproveitamos a oportunidade para reafirmar que apenas aumentaram as dificuldades da equipe de avaliação para um perfeito desempenho do seu trabalho. Dificultou-se o acesso aos documentos. É indispensável colocar à disposição da equipe de avaliação cópias de todos os processos administrativos ou jurídicos, documentos, e relatórios sobre os grupos do Polonoroeste. Sugerimos à coordenação do Polonoroeste a alocação de recursos especiais para cópias imediatas à disposição da equipe de avaliação e da equipe de planejamento e coordenação do Polonoroeste - componente indígena, recomendada neste documento. Tais cópias, de imediato, poderiam ser guardadas na FIPE ou no IPEA/SEPLAN, uma vez que a sede central da Funai está sendo desativada.

Finalmente, vale insistir no aperfeiçoamento da articulação entre a execução do componente indígena e sua avaliação.

Na prática, as recomendações tornam-se letra morta diante da absoluta falta de critério que tem a Funai na alocação de recursos, e da falta de informações precisas quanto aos gastos que podem mesmo estar sendo feitos em outras finalidades administrativas da Funai, que não as do Polonoroeste.

5) Prossegue a inexplicável ausência de defesa jurídica dos índios em processos administrativos e judiciais, como Urueu-wau-wau, Rikbaktsa, Zoró Nambiquara, Pareci e muitos outros.

6) As equipes de vigilância tão longamente discutidas jamais entraram em ação, enquanto milhões de dólares em madeira são roubados aos índios e à Nação, como por exemplo, nos Urueu-wau-wau, na Área Indígena Rio Branco, na Área Indígena Zoró, Área Indígena Japuira (Rikbaktsa) etc.

7) Apesar das observações competentes e fundamentadas de especialistas em medicina preventiva e curativa, o atendimento médico continua insuficiente e, na maioria das áreas, a taxa de mortalidade continua tão alta como no início do Programa.

8) Continua a Funai a resistir à participação dos índios na decisão da programação prioritária para suas áreas.

#### Por que isso ocorre?

Foi notório que na administração Aúreo Faleiros, na direção do extinto Departamento do Patrimônio Indígena - DPI/Funai -, sua equipe deu uma contribuição inestimável ao aceleramento da defesa das terras, permitindo ao Polonoroeste chegar às 18 dentre 29 áreas demarcadas.

Hoje volta-se atrás. Estas mesmas 18 estão ameaçadas e 30 outras que faltam identificar e/ou demarcar continuam desconsideradas.

O agravamento da crise institucional da Funai, as demissões e substituições da Asplan (Assessoria de Planejamento/Funai e DPI/Funai), e a perigosa e autoritária reestruturação que se faz na Funai, sem consulta à sociedade civil, ao Congresso Nacional, índios, Associação Brasileira de Antropologia, associações de apoio aos índios e especialistas, provocaram a ausência total de planejamento do Polonoroeste, que antes mesmo deixava muito a desejar.



Propomos um maior controle na alocação de recursos, com maior participação da equipe de avaliação e da coordenadoria da SUDECO. Isto, mais a nomeação da coordenação e planejamento de projetos especiais, poderiam devolver o melhor resultado que tínhamos obtido em 1984 e 1985.

Caso contrário, a equipe de avaliação, por este instrumento, declina de toda responsabilidade pelo lamentável desempenho do componente indígena do Polonoroeste que ora se anuncia. Continuaremos nosso trabalho com o devido rigor, por significar uma forma de acompanhamento, mas cientes da inutilidade e do caráter puramente figurativo de tal esforço.

Caso a Funai não aceite tomar as medidas aqui sugeridas, recomendamos à SUDECO a suspensão dos recursos até que sejam criadas condições de planejamento e execução, num prazo curto, evitando prejuízos aos índios e às demarcações.

Pedimos que estas recomendações e advertências sejam levadas ao conhecimento do Ministro do Interior e do Banco Mundial.

Aguardando resposta, as nossas melhores saudações e o desejo de que nossa atuação comum com a SUDECO e o Minter apenas aumente, no interesse da proteção à minoria indígena.

Atenciosamente,

*Betty Mindlin*  
Betty Mindlin

pela Equipe de Avaliação do Polonoroeste  
FIPE/USP

Abel de Barros Lima  
Carmen Junqueira  
Mauro de Mello Leonel Jr.  
Rinaldo Vieira Arruda

